

Para **Unidades de Saude de Ilha do Serviço Regional de Saude,
IPSS com intervenção na area dos comportamentos aditivos e
dependências
Farmácias da RAA**

Assunto **Programa Troca de Seringas**

Fonte **Direção Regional da Saude**

Contacto na DRS **Direção de Serviços de Promoção de Habitos de Vida Saudaveis**

[Signature]
C/P 2015/44 C/D 2015/11

Considerando que o objetivo da Redução de Riscos e diminuir a prevalência e a incidência quer do consumo de substâncias psicoativas ilícitas quer das doenças e prejuízos relacionados com o mesmo surge a necessidade de implementar o Programa de troca de Seringas na Região Autónoma dos Açores

O referido Programa visa prevenir infeções pelo VIH e pelo vírus das hepatites B e C por via sexual endovenosa e parentérica nas Pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis (PUDI) incrementar a assepsia do consumo endovenoso evitar a partilha de seringas facilitando o acesso a seringas estériles evitar o abandono e reutilização de seringas recolhendo-as para destruição prover a utilização do preservativo e divulgar informação personalizada sobre a infeção pelo VIH e pelos vírus das hepatites B e C

A troca de seringas tem como filosofia minimizar o abandono de seringas usadas (e potencialmente infetadas) promover a recolha e destruição e a diminuição do tempo de circulação

Assim determina-se o seguinte

- 1- O Programa de troca de seringas deverá ser implementado em todas as unidades de saude da RAA Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção na area dos comportamentos aditivos e dependências e Farmacias da RAA
- 2- As unidades de saude deverão identificar um espaço protegido e diferenciado da sala de espera para efetuar as trocas o que permite conversar um pouco com as Pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis (PUDI) e por outro lado a troca não interfere com o atendimento aos outros utentes

- 3- A Pessoa que Utiliza Drogas Injetaveis (PUDI) pode efetuar troca em qualquer unidade de saude independentemente da sua area de residência não necessitam de cartão de utente e nem devem ser cobradas taxas moderadoras
- 4- O pedido de material e qualquer esclarecimento de duvidas deve ser remetido a Direção Regional de Saude – Direcção de Serviços de Promoção de Habitos de Vida Saudaveis atraves dos contatos patricia f lima@azores gov pt (Dra Patrícia Lima) ou carla nc silva@azores gov pt (Enfermeira Carla Silva) ou por telefone 295204222
- 5- Esta circular entra em vigor na presente data

O Diretor Regional



João Baptista Soares

22

